

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2022	2
Relatório de Gestão Fiscal	23

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022.

A **Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **Concurso Público de Provas** em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, destinado a selecionar candidatos para provimento de emprego público em caráter efetivo e para preenchimento de cadastro reserva.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa **IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social**, supervisionada pela Comissão fiscalizadora do Concurso Público nº 002/2022, nomeada pela Portaria nº 488/2022 de 18 de julho de 2022.

I N S T R U Ç Õ E

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1. Os princípios norteadores do presente Concurso Público estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Artigos 5º, IV e 63, VI e alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do **Município de Araçoiaba da Serra**. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Concurso Público serão regidos por este Edital e executado pelo **Instituto Universal de Desenvolvimento Social - IUDS**, cabendo ao Município de Araçoiaba da Serra o acompanhamento, através da Comissão fiscalizadora.

1.2. O Concurso Público de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de emprego do **Quadro Efetivo** do Município de Araçoiaba da Serra, providos na forma como se encontram estabelecidos na Tabela I e Anexos, deste Edital, no que se refere ao quantitativo de empregos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade do Município de Araçoiaba da Serra precisar ser preenchido, e ainda a possibilidade/capacidade orçamentária e financeira, consoante estabelecido na legislação federal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS EMPREGOS: R\$ 11,00

NÍVEL SUPERIOR				
CARGOS	VAGA	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO
Professor de Educação Básica I	1	R\$ 2.908,48	36 h/aulas	Curso superior de licenciatura plena em pedagogia, normal em nível superior, com habilitação para o magistério na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental.
Professor de Educação Básica II	1	R\$ 2.908,48	36 h/aulas	Curso superior de licenciatura plena em pedagogia, normal em nível superior, com habilitação para o magistério na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental
Professor de Educação Básica II - Educação Especial	1	R\$ 2.908,48	36 h/aulas	Curso de Graduação com licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou ser portador de curso de graduação com licenciatura plena correspondente às respectivas habilitações para o exercício da docência na Educação Básica e curso de especialização ou aperfeiçoamento na área de Educação Especial com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.
Professor de Educação Básica III – Língua Portuguesa	1	R\$ 16,16 h/a	36 h/aulas	Curso superior de licenciatura plena ou plenificada na respectiva área de atuação
Professor de Educação Básica III - Matemática	1	R\$ 16,16 h/a	36 h/aulas	Curso superior de licenciatura plena ou plenificada na respectiva área de atuação
Professor de Educação Básica III - Ciências	1	R\$ 16,16 h/a	36 h/aulas	Curso superior de licenciatura plena ou plenificada na respectiva área de atuação
Professor de Educação Básica III – Língua Inglesa	1	R\$ 16,16 h/a	36 h/aulas	Curso superior de licenciatura plena ou plenificada na respectiva área de atuação
Professor de Educação Básica III - História	1	R\$ 16,16 h/a	36 h/aulas	Curso superior de licenciatura plena ou plenificada na respectiva área de atuação
Professor de Educação Básica III - Geografia	1	R\$ 16,16 h/a	36 h/aulas	Curso superior de licenciatura plena ou plenificada na respectiva área de atuação
Professor de Educação Básica III - Educação Física	1	R\$ 16,16 h/a	36 h/aulas	Curso superior de licenciatura plena em educação física e inscrição no Conselho Regional de Educação Física – CREF
Professor de Educação Básica III - Artes	CR	R\$ 16,16 h/a	36 h/aulas	Curso superior de licenciatura plena ou plenificada na respectiva área de atuação
Nutricionista	CR	R\$ 2.536,71	40 horas	Curso superior em nutrição e inscrição no órgão de classe correspondente

1.4. Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente, observada a ordem da classificação final (geral e especial: de pessoas com deficiência), e, proporcionalmente ao declarado nos **Capítulos VI**, deste Edital.

1.5. Os candidatos poderão inscrever-se para até 02 (dois) Empregos diferentes, desde que os Empregos sejam de grupos diferentes, que terão as provas objetivas aplicadas em horários distintos, como mostra a divisão dos grupos abaixo:



1.5.1. É de única e exclusiva responsabilidade de cada candidato a inscrição para apenas 01 (um) Emprego de cada grupo abaixo.

GRUPO A	GRUPO B
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA PORTUGUESA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA INGLESA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA	NUTRICIONISTA

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site **www.iuds.org.br**, conforme cronograma descrito no **Anexo III**.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a)** Acessar o site **www.iuds.org.br** e clicar em “+ Mais Detalhes” na área destinada ao Concurso Público do Município de Araçoiaba da Serra.
- b)** Em seguida clicar em “Realizar inscrição”. Após a aceitação o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do IUDS e posteriormente realizar a inscrição para o Emprego desejado, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.
- c)** A seguir o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário o candidato deverá acessar o site **www.iuds.org.br** e realizar a impressão através da Área do candidato.
- d)** Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente ao Emprego desejado e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento.
- e)** Três dias após o pagamento do Boleto, que poderá ser efetuado até dia conforme cronograma descrito no **ANEXO III**, o candidato deverá acessar **a Área do candidato** no site **www.iuds.org.br**, para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.
- f)** Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** deste Edital.

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia conforme cronograma descrito no **Anexo III**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.5.1. NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.6. O IUDS, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no **ANEXO III**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.7. O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.8. O IUDS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Os candidatos “Pessoas com Deficiência” deverão verificar o **Capítulo V**, deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.10. O candidato não poderá solicitar a isenção do valor da inscrição.

2.11. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. Será divulgada a lista preliminar de inscritos no site **www.iuds.org.br**, conforme cronograma descrito no **Anexo III**.

3.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site **www.iuds.org.br**, **acessando a Área do Candidato com seu CPF e SENHA**.

3.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item **3.1**. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme cronograma descrito no **Anexo III** através do **IUDS** no site **www.iuds.org.br**, **acessando a Área do Candidato**.

3.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo constante no CRONOGRAMA.

3.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

3.6. Os recursos julgados serão divulgados no site **www.iuds.org.br**, **acessando a Área do Candidato**.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

- a)** não recolher o valor da inscrição;
- b)** prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- c)** omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- d)** deixar campos de informação da inscrição em branco;



e) não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo descrito no cronograma **ANEXO III** após a publicação da lista preliminar de inscritos.

3.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO IV – Das disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

4.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do emprego ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

4.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IUDS** do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Concurso Público o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de Araçoiaba da Serra.

4.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

4.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

4.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

4.12. CANDIDATAS EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

4.12.1. Fica assegurado a candidata o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias em concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União, para obter esta condição, a candidata durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho (a) através do site www.iuds.org.br.

4.12.2. No dia da realização da prova a candidata deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, o acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular

4.12.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliativa de concurso público.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

5.1. Ao candidato pessoa com deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital, desde que a deficiência seja compatível com o emprego, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011.

5.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

5.1.2. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.3. O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se ao emprego para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros empregos do Concurso Público.

5.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial (Cota)" clicar no botão "Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site do IUDS www.iuds.org.br, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, os seguintes documentos:

a) Laudo Médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

5.2.1. O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do **IUDS**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2.2. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea "a" do item **5.2**.

5.3. O laudo médico, original, terá validade somente para este Concurso Público, e não será fornecida cópia desse laudo.

5.4. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.



- 5.5.** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 5.6.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pelo Município de Araçoiaba da Serra, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo emprego e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, quando da chamada para contratação.
- 5.7.** O candidato mencionado no **item 5.6** deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.8.** A inobservância do disposto nos **itens 5.2 a 5.7** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.
- 5.9.** A conclusão da junta médica referida no **item 5.7** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do emprego elimina o candidato da lista em separado, do Concurso Público.
- 5.10.** Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.
- 5.11.** A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de ciência do laudo referido no **item 5.9**.
- 5.12.** A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados, a partir da data de realização do novo exame.
- 5.13.** Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.
- 5.14.** A compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de estágio probatório.
- 5.15.** O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do emprego pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 será desclassificado do Concurso Público.
- 5.16.** As vagas definidas na **Tabela I** deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VI – Da Divulgação

- 6.1.** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos se houver relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados nos sites www.iuds.org.br e <https://aracoiaba.sp.gov.br/>.
- 6.2.** É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação citados.
- 6.3.** O Edital do Concurso Público, Homologação das Inscrições, Convocação para realização de Provas, Pontuação da Prova Objetiva e demais atos serão publicados única e exclusivamente em periódico com circulação na cidade de Araçoiaba da Serra, nos sites www.iuds.org.br e <https://aracoiaba.sp.gov.br/>, em datas próprias contidas neste Edital e em Editais posteriormente publicados, seguindo uma sequência cronológica.

CAPÍTULO VII – Do Cronograma das Provas

- 7.1.** A **PROVA OBJETIVA**, para todos os Empregos, tem data prevista para sua realização conforme cronograma descrito no **Anexo III**. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO DE ABERTURA e FECHAMENTO dos PORTÕES** para realização da Prova Objetiva será publicada no dia conforme cronograma descrito no **ANEXO III**, divulgadas pela internet no site www.iuds.org.br.
- 7.2.** A **PROVA DE TÍTULOS**, para os Empregos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA INGLESA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTES e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA**, tem data prevista para sua realização conforme cronograma descrito no **ANEXO III**. As informações contendo os procedimentos para envio dos títulos serão publicadas no dia descrito no cronograma **ANEXO III**, site www.iuds.org.br.

CAPÍTULO VIII - Das Provas

- 8.1.** O Concurso Público será realizado em fases da seguinte forma:

8.1.1. Para o Emprego de **NUTRICIONISTA**:

1º Fase – **PROVA OBJETIVA**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.1.2. Para os Empregos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA INGLESA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTES e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA**:

1º Fase – **PROVA OBJETIVA**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

2º Fase – **PROVA DE TÍTULOS**: Classificatória

8.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Concurso Público.



8.3. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo.

8.3.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no município de Araçoiaba da Serra, o IUDS reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

8.4. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

8.5. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

8.6. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes da abertura dos portões, munido de:

- a) original de documento de identidade pessoal (com foto);
- b) caneta esferográfica de tubo transparente e tinta preta ou azul;
- c) comprovante de inscrição.

8.7.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

8.8. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

8.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e/ou digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8.10. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.11. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

8.14. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.15. Durante a aplicação das Provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

8.16. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 8.15**

8.17. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Concurso Público. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O IUDS não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.**

8.18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.19. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

8.20. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.

8.21. Para o Fechamento dos portões o IUDS convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.

CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

9.1. A prova objetiva terá duração máxima de **03 (três) horas**, de caráter eliminatório e com lista de classificação com a maior nota em primeiro lugar, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo I** deste Edital.

9.2. A Prova Objetiva valerá **100 (cem) pontos**. Será composta de **40 (quarenta) questões**, cada questão valerá 2,5 pontos e conterà **05 (cinco)** alternativas para respostas de todos os Empregos, identificadas pelas letras **“A”, “B”, “C”, “D” e “E”** sendo correta **apenas uma** dessas alternativas. Para obter a nota da Prova Objetiva utilize a fórmula: $NOTA = N^{\circ} \text{ de ACERTOS} \times 2,5$



9.2.1. A Prova Objetiva para todos os Empregos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA INGLESA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTES e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA** será constituída por:

- Língua Portuguesa – 5 questões
- Matemática – 5 questões
- Conhecimento Pedagógico & Legislação – 15 questões
- Conhecimento Específico – 15 questões

9.2.2. A Prova Objetiva para o Emprego de **NUTRICIONISTA** será constituída por:

- Língua Portuguesa – 15 questões
- Matemática – 5 questões
- Conhecimento Específico – 20 questões

9.3. Para todos os empregos serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva.

9.4. Para os Empregos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA INGLESA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTES e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA** somente participará da fase subsequente aqueles candidatos que forem considerados habilitados na prova objetiva.

9.5. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.6. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

9.7. O candidato só poderá levar o seu caderno de questões depois de decorridas 01 (uma) hora do início da prova.

9.8. Em nenhuma hipótese será publicado o caderno de questões na Internet ou fornecidos exemplares ou vistas, mesmo durante ou após o período de recursos, devendo assim, o candidato aguardar o tempo exigido de permanência de 01 (uma) hora em sala de prova para levar seu caderno de questões.

9.9. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS.**

9.10. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

9.11. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

9.12. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

9.13. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.14. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

9.15. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IUDS** devidamente treinado.

9.16. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente a função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

9.17. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente a Emprego diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

9.18. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.19. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
- l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.



9.20. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.21. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do certame e não participará quando houver, da fase seguinte.

9.22. O IUDS, bem como o Município de Araçoiaba da Serra não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

CAPÍTULO X – Da Prova de Títulos

10.1. Participarão da prova de títulos os candidatos habilitados na etapa da prova objetiva, apenas para os empregos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA INGLESA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTES e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA.**

10.2. Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do IUDS nos dias descritos no cronograma **ANEXO III**. O candidato deverá acessar a Área do Candidato através do site do IUDS www.iuds.org.br.

10.3. Serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITARIO	QTDE MÁXIMA	VALOR MAXIMO
Pós - graduação Lato Sensu em Educação; carga mínima de 360 horas.	Certificado ou declaração de conclusão de curso, acompanhados do respectivo histórico escolar	1,0	02	2,0
Mestrado na área de Educação	Diploma devidamente registrado no MEC ou ata de defesa ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar.	4,0	01	4,0
Doutorado na área de Educação		5,0	01	5,0

10.4. Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela estipulada no item **10.2**.

10.5. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do Processo Seletivo.

10.6. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pela banca do **Instituto IUDS** de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo **11,0 (onze) pontos**, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

10.7. Os títulos deverão ser anexados no site do IUDS pelo próprio candidato, através de documentação original.

10.8. Os títulos originais serão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste Processo Seletivo, não tendo direito a assumir a vaga.

10.9. Outras informações sobre a Prova de Títulos:

a) Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;

b) A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;

c) Títulos sem histórico especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração;

d) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino;

e) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador;

f) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;

g) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados;

h) Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital no jornal oficial do município, para essa verificação, nos títulos deverão constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento;

i) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório;

j) Deverá ser anexado apenas uma única cópia de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma;

k) Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados ou proficiência em idioma estrangeiro, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira



CAPÍTULO XI – Da Classificação Final

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego.

11.2. DA PONTUAÇÃO FINAL:

11.2.1. A pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e na prova de títulos, obedecida as fases para cada emprego.

11.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma universal, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo as pessoas com deficiência e uma especial somente para pessoas com deficiência.

11.4. De acordo com a Lei Complementar nº356 de 30 de novembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº145 de 11 de novembro de 2008, em seu artigo 44, em caso de empate na classificação terão preferência, sucessivamente, os candidatos:

1. tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
2. obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
3. maior número de filhos menores de 6 anos ou incapazes;
4. maior número de filhos de 6 anos e maiores de 14 anos;
5. casado;
6. viúvo;
7. separado judicialmente ou divorciado, com encargos de família;
8. tiver exercido função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal);
9. tiver maior idade.

11.5. O resultado do Concurso Público estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI**, deste Edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo XII – Dos Recursos**, deste Edital.

11.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

11.7. Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI** apenas os resultados dos candidatos aprovados no Concurso Público.

CAPÍTULO XII – Dos Recursos

12.1. Serão disponibilizados os seguintes itens e prazos para interposição de recurso:

- a) RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, LISTA GERAL e VAGAS RESERVADAS (PCDs);
- c) RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR;
- d) RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA;
- e) RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS;
- f) RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL.

12.2. As datas para interposição dos recursos conforme as “alíneas” do item **12.1** estarão disponíveis para visualização dos candidatos no site do IUDS, www.iuds.org.br

12.2.1. O candidato deverá acessar o site www.iuds.org.br, acessar sua Área do Candidato com CPF e SENHA e na aba “MEUS RECURSOS” haverá o link para interposição dos recursos conforme as “alíneas” do item **12.1**.

12.3. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **IUDS**, empresa designada para realização do Concurso Público.

12.4. Não serão conhecidos os recursos que **não contenham** os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

12.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

12.6. Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

12.7. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

12.8. Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas no site www.iuds.org.br devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

12.9. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso.

12.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (Anexo III)** do Concurso Público.

CAPÍTULO XIII – Dos Requisitos para admissão e da Convocação para Contratação

13.1. Dos requisitos e condições para admissão nos empregos:

- a) Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
- b) Possuir, no ato da admissão, a escolaridade mínima exigida para o provimento do emprego, bem como os requisitos constantes no Item **02** do presente edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de admissão somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;



- c) Para Empregos de Ensino Superior, quando houver, no momento da admissão o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida, sendo aceito no mínimo Certificado de Graduação com a data da colação de grau;
- d) Quando houver Empregos que exigem registro no respectivo Conselho de Classe, possuir, no ato da Admissão, documento de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de São Paulo;
- e) Apresentar todos os documentos constantes no item **14.2.**;
- f) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- g) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
- i) Ter plena aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Pública;
- j) Submeter-se, por ocasião da Admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Administração ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- k) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
- l) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do Emprego Público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- m) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de Admissão e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade está para aposentadoria compulsória dos servidores público;
- n) Apresentar no ato da Admissão declaração quanto ao exercício ou não de Emprego, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e
- o) Não ter anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa de ter sido demitido a bem do serviço público.

13.1.1. Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração do **Município de Araçoiaba da Serra** e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.

13.1.2. O candidato, no ato da admissão, não deverá estar incompatibilizado para nova admissão em novo emprego público. Não poderá estar exercendo emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal.

13.1.3. A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Concurso Público.

13.2 A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o candidato deverá apresentar-se ao Setor de Departamento Pessoal do MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Publicação do Edital de Convocação, observadas as seguintes condições:

- a) apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso Público;
- b) Não será permitido ao Candidato convocado para contratação no Município de Araçoiaba da Serra o adiamento da contratação;
- c) o candidato aprovado, quando convocado para oferecimento de vaga para ingresso no Município de Araçoiaba da Serra, mediante publicação, com 05 (cinco) dias de antecedência, no órgão de imprensa que publica os atos oficiais do município, deverá comparecer no local indicado no chamamento, na data e no horário constantes da convocação, sob pena de caracterizar desistência irremediável à vaga.

13.3. A ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará da contratação, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte a ordem de classificação do Concurso Público.

13.4. Não se permitirá o ingresso no Município de Araçoiaba da Serra de candidato que seja aposentado de emprego ou função exercido perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação da acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI, do mesmo disposto constitucional, os Empregos eletivos e os Empregos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

13.5. A convocação do candidato para contratação é ato administrativo de análise de documentos, exames médicos e laboratoriais e pode ser suspensa através de respectivas justificativas, voltando o nome do candidato à classificação para futura convocação, não implicando responsabilidade para a Prefeitura em realizar a contratação, antes da aprovação da documentação, especialmente sobre a conduta particular do candidato com outros empregadores.

CAPÍTULO XIV – Da Contratação

14.1. A contratação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação final obtida pelo candidato neste Concurso Público.

14.2. A contratação do candidato aprovado em todas as fases do Concurso Público ficará condicionada na apresentação/ comprovação dos documentos indicados a seguir:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos.
- b) Comprovação das exigências quanto a formação escolar/profissional mínima, e de regular inscrição no respectivo Conselho, quando for o caso;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- d) Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);
- e) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);
- f) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista, constando dispensa (original e cópia sem autenticação);



- g)** Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação), com averbação de desquite/separação judicial ou de divórcio. Também será válida escritura pública de União Estável;
- h)** Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos;
- i)** 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- j)** Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k)** Carteira de Trabalho;
- l)** Cartão SUS (do candidato e de seus dependentes);
- m)** caderneta de vacinação dos filhos com idade até cinco (05) anos (originais e cópias sem autenticação);
- n)** Outros documentos face a exigência do exercício de emprego público e da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra.

14.3. A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração a bem do serviço público ou demissão por justa causa, por processo administrativo ou judicial, relativamente a qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal.

14.4. Não será possível a contratação de candidato aprovado no concurso público que, por disposição legal ou por decisão judicial, estiver impedido ao ingresso no Serviço Público.

14.5. A aprovação no Concurso Público não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade no Município de Araçoiaba da Serra, dentro do prazo de validade da Homologação.

14.6. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à PERÍCIA MÉDICA, de caráter eliminatório promovida por empresa médica indicada pelo MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, que avaliará a capacidade física, mental e de aptidão específica, de acordo com a especificidade do trabalho.

14.6.1. A Perícia Médica, além dos exames médicos e de laboratório, compõe uma bateria de testes físicos aplicados por equipe multifuncional indicada pelo Município de Araçoiaba da Serra todos com o objetivo de conceituar o candidato como Apto ou Inapto ao exercício do emprego.

14.6.2. O candidato considerado INAPTO pelo SESMT será desclassificado do Concurso Público.

14.7. Todos os empregos públicos constantes deste Edital serão atribuídos ao candidato aprovado que submeterá a avaliação e aprovação das suas aptidões, conhecimentos, habilidades e ações durante o Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses.

14.8. O local, escala, horário, jornada de trabalho em que o candidato contratado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho, dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), lotação e necessidade da Prefeitura, não será submetido à escolha do candidato, ficará única e exclusivamente à critério da Prefeitura.

14.9. A denominação do emprego público deste Concurso Público pode, ao longo do tempo da sua vigência, ser alterada pela conveniência e necessidade do Serviço Público, respeitando as atribuições e natureza originais, que possam determinar que não houve/haverá desvio de função.

14.10. O horário e local de trabalho, ao longo do tempo do contrato de trabalho, poderão ser alterados pela conveniência e necessidade do Município de Araçoiaba da Serra

CAPÍTULO XV – Das Disposições Finais

15.1. As informações sobre as provas e resultados serão publicadas no endereço eletrônico www.iuds.org.br. É de responsabilidade de cada candidato acompanhar estas publicações.

15.2. O Município de Araçoiaba da Serra e o IUDS se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso Público.

15.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão de Concursos Públicos Permanente e o IUDS, no que se refere à realização deste Concurso Público.

15.7. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

15.8. O Concurso Público destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Concurso.

15.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

15.10. O Foro da Comarca de Sorocaba decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

15.11. Faz parte do presente Edital:

Anexo I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS;

Anexo II - ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO;

Anexo III – CRONOGRAMA



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Araçoiaba da Serra, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra

Ciente e de Acordo

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI

Instituto Universal de Desenvolvimento Social – IUDS

ANEXO I

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS
CONCURSO PÚBLICO 02/2022 – MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**

LÍNGUA PORTUGUESA - PARA TODOS OS PERFIS:

Interpretação de textos de gêneros variados;
Interpretação ortografia oficial;
Regras de pontuação;
Mecanismos de coesão textual;
Emprego e correlação de tempos e modos verbais;
Estrutura morfossintática dos períodos simples e composto.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BECHARA, Evanildo, **Moderna gramática portuguesa**. 39 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. 49 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.
CUNHA, Celso. **Nova gramática do Português contemporâneo**. Rio de Janeiro; Lexikon, 2021.
KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. **O texto e a construção dos sentidos**. São Paulo: Contexto, 2008.
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2008.

MATEMÁTICA - PARA TODOS OS PERFIS:



Resolução de situações-problema. Números inteiros: operações, propriedades, múltiplos e divisores; números racionais: operações e propriedades. Números e grandezas diretamente e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Sistema de medidas legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

Matemática volume único por Gelson Iezzi – Parte 1, editora atual.
Ápis por Luiz Roberto Dante – Manual do Professor – Matemática 1º Ano.
Enveja, ensino fundamental, livro do estudante – Matemática. INEP.
Tópicos de matemática básica por Cabrera, Molter e Nachtigall – editora ciências moderna.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO - PARA TODOS OS CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA INGLESA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTES.

Conhecimentos de Psicologia, Pedagogia da Criança e do Adolescente e Conhecimentos da Legislação.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

Formação Docente e Profissional: Formar-se para a Mudança e a Incerteza. Francisco Imbernon. Editora Cortez.
Formando Professores Profissionais: Quais estratégias? Quais Competências? Léopold Paquay; Philippe Perrenoud; Marguerite Altet; Évelyne Charlier. Editora Artmed.
O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. Telma Weisz. Editora Ática.
As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. Philippe Perrenoud e Monica Gather Thurler. Editora Artmed.
PCN - Volume 1 - Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais.
PCN - Volume 8 - Apresentação dos Temas Transversais e Ética.
Lei Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
Lei Nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (Nova L.D.B.).
Lei Complementar nº 145/2008 – Institui o Estatuto do Magistério Público Municipal de Araçoiaba da Serra e suas alterações:
156/2009
<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/LEI%20COMP156.09.pdf>
175/2011
<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/LC175.2011%20Alter%C3%A7%C3%A3o%20da%20LC145-08.pdf>
211/2013
<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/LC211.13%20-%20ALT%20145.2008.pdf>
216/2013
http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/Lei_Complementar%20216-2013.pdf
248/2015
<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/Lei%20C%20248-15.pdf>
255/2016
<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/Lei%20Complementar-255-2016.pdf>
279/2017
<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/Lei%20Complementar-279-2017.pdf>

356/2021

<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/Lei%20Complementar-356-2021.pdf>

372/2022

<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/Lei%20Complementar-372-2022.pdf>

Lei Complementar nº 146/2008 – Institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Araçoiaba da Serra e suas alterações:

153/2009

<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/LEI%20COMP153.09.pdf>

157/2009

<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/LEI%20COMP157.09.pdf>

166/2010

<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/LC166.10.pdf>

176/2011



<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/LC176.2011%20Alter%C3%A7%C3%A3o%20da%20LC146-08.pdf>
179/2011

<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/LC179.2011%20lc176.pdf>
201/2013

<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/LC201.13%20-%20Readequa%C3%A7%C3%A3o%20Anexo%20V.pdf>
212/2013

<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/LC212.13%20-%20ALT%20146.2008.pdf>
215/2013

<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/Lei%20Complementar%20215-2013.pdf>
218/2013

<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/Lei%20Complementar%20218-2013.pdf>
248/2015

<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/Lei%20C%20248-15.pdf>
251/2016

<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/Lei%20251-16.pdf>
255/2016

<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/Lei%20Complementar-255-2016.pdf>
264/2017

<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/Lei%20Complementar-264-2017.pdf>
276/2017

<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/Lei%20Complementar-276-2017.pdf>
278/2017

<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/Lei%20Complementar-278-2017.pdf>
285/2018

<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/Lei%20Complementar-285-2018.pdf>
314/2019

<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/Lei%20Complementar-314-2019.pdf>
328/2020

<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/Lei%20Complementar-328-2020.pdf>
336/2020

<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/Lei%20Complementar-336-2020.pdf>
344/2021

<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/Lei%20Complementar-344-2021.pdf>
351/2021

<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/Lei%20Complementar-351-2021.pdf>
355/2021

<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/Lei%20Complementar-355-2021.pdf>
359/2021

<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/Lei%20Complementar-359-2021.pdf>
368/2022

<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/Lei%20Complementar-368-2022.pdf>
376/2022

<http://aracoiaba.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2016/leis/Lei%20Complementar-376-2022.pdf>

Lei nº 4.958, de 23/06/15 – Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NUTRICIONISTA:

Avaliação; nutricional de adultos, avaliação nutricional de idosos, avaliação nutricional de gestantes, avaliação nutricional de crianças, avaliação nutricional de adolescentes.

Dietas Hospitalares; Dietoterapia nas enfermidades orais; Dietoterapia nas Enfermidades Esofágicas; Dietoterapia nas Enfermidades Gástricas ; Dietoterapia nas Enfermidades Intestinais ; Dietoterapia nas Doenças dos Órgãos Anexos do Sistema Digestório; Dietoterapia nas Alergias e Intolerâncias Alimentares; Terapia Nutricional: Nutrição enteral e Nutrição parenteral; Dietoterapia na Desnutrição; Dietoterapia em Câncer; AIDS; Dietoterapia nas Anemias; Dietoterapia na Obesidade e Síndrome Metabólica; Dietoterapia nas Doenças Cardiovasculares; Dietoterapia nas Doenças Endócrinas; Dietoterapia nas Doenças Renais;

Metabolismo de Carboidratos; Metabolismo de Lipídeos, Metabolismo de Proteínas;

Pré-preparo e preparo dos alimentos, estudo das propriedades físicas, químicas, biológicas e sensoriais dos alimentos de origem animal e vegetal, óleos e gorduras, açúcares, massas e agentes de crescimento, Gestão de qualidade em UAN; Elaboração e tipos de cardápios; Segurança no trabalho;

Alterações químicas, físicas e biológicas ocorridas em alimentos, métodos diretos e indiretos de conservação dos alimentos.



SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

ABREU, E. S.; SPINELLI, M. G. N.; PINTO, A. M. S. **Gestão de unidades de alimentação e nutrição**: um modo de fazer. São Paulo: Metha, 2013.

ANDRADE, A.; PINTO, S. C.; OLIVEIRA, R. S. **Animais de laboratório**: criação experimentação. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006. 387 p.

BOBBIO, P. A.; BOBBIO, F. O. **Química do processamento de alimentos**. São Paulo: Varela, 2001.

COSTA, N. M. B.; PELUZIO, M. C. G. **Nutrição básica e metabolismo**. Viçosa, MG: UFV, 2008.

COULTATE, T. P. **Alimentos**: a química de seus componentes. 3. ed. São Paulo: Artmed, 2004. 368p.

CUPARI, L. **Guias de medicina ambulatorial e hospitalar**: nutrição: nutrição clínica no adulto. 2.ed. rev. e ampl. Barueri: Manole, 2005.

DUARTE, A. C. G. **Avaliação nutricional**. São Paulo: Atheneu, 2007. EVANGELISTA, J. **Tecnologia de alimentos**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2003.

FELLOWS, P. J. **Tecnologia do processamento de alimentos**. Porto Alegre, Artmed, 2006. 602p.

GAVA, A. J. **Princípios de tecnologia de alimentos**. São Paulo: Nobel, 1981. 284p.

GROPPER, S. S.; SMITH, J. L.; GROFF, J. L. **Nutrição avançada e metabolismo humano**. São Paulo, SP: Cengage Learning, 2011. 612 p.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA:

Língua e linguagem: concepções teóricas de Linguagem, de Gramática e de Ensino de Língua; Análise linguística e ensino reflexivo da língua; Pressupostos, objetivos e metodologia da descrição e da análise linguística estruturalista, gerativista e funcionalista; Descrição e análise das propriedades sintáticas das línguas naturais, da fonética e fonológica; morfológica e morfossintática; Linguagem e sociedade: norma, uso, variação e preconceito linguístico; Semântica formal e semântica argumentativa: processos de significação; Gêneros discursivos acadêmicos; Processos de organização, compreensão e produção do texto e do discurso; Texto e Textualidade no ensino de língua portuguesa e nos gêneros discursivos; Os PCNs e as novas tecnologias aplicadas ao ensino da Língua Portuguesa.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. Editora Nacional.

BAGNO, Marcos. **Português ou Brasileiro Um Convite Pesquisa**. o Paulo Parábola, 2000.

BASSO, Renato; ILARI, Rodolfo. **O português da gente**. o Paulo: Contexto, 2006.

BAZEMAN, Charles. **Gêneros textuais, tipificação e interação**. r. Ângela Paiva Dionísio e Judith Chambliss em São Paulo: Cortez, 2005.

CANÇADO, M. **Manual de semântica: noções básicas e exercícios**. Belo Horizonte: UFMG, 2005. II, A.P.; MACHADO, A. R; BEZERRA, M.A. (org.) **Gêneros textuais e ensino**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

GUIMARÃES, E. **A articulação do texto**. São Paulo: Ática, 1990.

KEHDI, V. **Formação de palavras em português**. São Paulo: Ática, 1997.

KLEIMAN, A. 1995. (org.) **Os Significados do Letramento**. Novas perspectivas sobre a prática social da escrita. Campinas, S.P.: Mercado de Letras, 294 pgs. 6a. ed. 2003.

KOCH, I. V. **Desvendando os segredos do texto**. São Paulo: Cortez, 2005.

KOCH, I. V. e TRAVAGLIA, L. C. **Texto e coerência**. São Paulo: Cortez, 1989.

NEVES, Maria Helena de Moura. **A Gramática Funcional**. o Paulo: Martins Fontes. AU CHU In s. **Prática de Morfossintaxe como e porque aprender análise morfo sintática**. 2 ed. Barueri, SP: Manole, 2010.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA:

Análise: Sequências e Séries de Números Reais; Limites de Funções; Funções Contínuas; Derivadas e Aplicações; Teorema da Função Inversa e Implícita; Integral de Riemann e Aplicações. Análise Complexa: O Corpo dos Números Complexos; Funções Elementares; Funções Analíticas, Funções Harmônicas e o Teorema de Cauchy; Teoria da Integral; Séries de Potência: Séries de Taylor e Laurent; Resíduos e Pólos. Geometria Diferencial: Curvas Parametrizadas Regulares; Teorema Fundamental da Teoria Local das Curvas; Superfícies Regulares; Funções Diferenciáveis sobre Superfícies; Primeira Forma Fundamental; A Aplicação Normal de Gauss; Geometria Intrínseca; O teorema de Gauss e as equações de Compatibilidade; Geodésicas; Teorema de Gauss – Bonnet. Equações Diferenciais Ordinárias: Equações Diferenciais Lineares de 1ª e 2ª ordens; Soluções e Problemas de Valores Iniciais; Aplicações; Teorema de Existência e Unicidade. 11 Álgebra Linear: Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Espaços Vetoriais de Dimensões Finitas; Aplicações Lineares; Diagonalização de Operadores; O Teorema Espectral para Operadores Auto-Adjunto e Operadores Normais. Noções de Aritmética e Estruturas Algébricas: Indução Finita; Divisibilidade e Algoritmo da Divisão; O Teorema Fundamental da Aritmética; Grupos de Simetria; O Teorema de Lagrange (para Grupos Finitos); Anéis e suas sub-estruturas; Anéis de Polinômios; Extensões do Corpo dos Números Racionais; Extensões Algébricas de um Corpo.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

AVILA, G. **Análise Matemática para Licenciatura**. 1. ed. São Paulo: E. Blücher, 2002. FIGUEIREDO, Djairo Guedes. **Análise I**. 2a Ed. Editora LTC, 1996, 272 p. ISBN 8521610629. LIMA, E. L., "Análise Real, vol. I", **Coleção Matemática Universitária (SBM)**, 2001; RUDIN, W. SWOKOWSKI, Earl W. **Cálculo com Geometria Analítica**. V. 01 e 02; Makron do Brasil Editora. 1995. São Paulo.



Análise Complexa:

ÁVILA, Geraldo.S.S. Variáveis complexas e aplicações. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos S.A e Editora. 1990;
FERNANDEZ, Cecília S. & BERNARDES JÚNIOR, Nilson C. Introdução às funções de uma variável complexa. Rio de Janeiro: SBM, 2006;
CHURCHILL, Ruel.V. Variáveis complexas e suas aplicações. São Paulo: Ed McGraw-Hill do Brasil Ltda, 1975;
SOARES, Marcio G. Cálculo em uma variável complexa. Rio de Janeiro: IMPA, 2006. Geometria Diferencial:
CARMO, M.P. Geometria Diferencial de Curvas e Superfícies: Textos Universitários. Rio de Janeiro :Sociedade Brasileira de Matemática, 2008
TENENBLAT, K. Introdução à Geometria Diferencial. Brasília, DF: Editora UnB, 1988
O'NEILL, B. Elementary Differential Geometry. 2nd ed. Amsterdam: Academic Press, 2006. Equações Diferenciais Ordinárias: BOYCE, W.E. & DIPRIMA, R.C. Equações diferenciais elementares e problemas de valores de contorno. Rio de Janeiro: LTC, 1998;
BRAUN, M. Equações diferenciais e suas aplicações. Rio de Janeiro: Campus, 1979;
ZILL DENNIS G & CULLEN MICHAEL R. Equações diferenciais. São Paulo, Makron, 2001. 2v; SOTOMAYOR, J. Lições de equações diferenciais ordinárias. Rio de Janeiro: IMPA, 1979. Álgebra Linear. Makron Books do Brasil Editora Ltda; Editora McGraw-Hill Ltda – (Coleção Schaum). São Paulo, 1994. Noções de Aritmética e Estruturas Algébricas: HEFEZ, Abramo. Aritmética/ Abramo Hefez.- Rio de Janeiro: SBM, 2016.
DOMINGUEZ, H. IEZZE, G. Álgebra Moderna. 4. ed. São Paulo: Atual, 2004;
SANTOS, José Plínio de Oliveira. Introdução à Teoria dos Números. Rio de Janeiro: IMPA, 2007; GONÇALVES, A. Introdução a Álgebra. Projeto Euclides, 4a. Edição, IMPA, Rio de Janeiro, 1999; MONTEIRO, L. H. JACY MONTEIRO. Elementos de Álgebra. 2a ed. Livros Técnicos e Científicos Editora S.A.: Rio de Janeiro, 1978;
GARCIA, Arnaldo e LEQUAIN, Yves. Elementos de Álgebra. Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada– Projeto Euclides, Rio de Janeiro, 2002;
ALENCAR Filho, Edgard de. Teoria Elementar dos Números. Nobel, São Paulo, 1987

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA

A origem do homem. Sociedades Primitivas: Localização, atividades econômicas, estrutura social, crenças, arte e cotidiano nessas sociedades. Pré-história brasileira. As populações indígenas primitivas do Brasil. As populações indígenas primitivas do Norte e de Pará: organização econômica e social, cotidiano dessas populações. Sociedades da Antiguidade Oriental: Egito Antigo, Mesopotâmia e o povo Hebreu. Localização, estrutura econômica, social e estrutura política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Sociedades da Antiguidade clássica: Grécia e Roma: Localização, estrutura econômica, social e política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Formação e crise da economia escravista. O direito romano. O cristianismo. A Europa Medieval: transição do escravismo antigo para o Feudalismo: Feudalismo: economia, sociedade e organização política, consolidação. Crise do Feudalismo e a transição para o capitalismo: renascimento urbano e comercial e as corporações de ofício. A época moderna: as transformações socioculturais, política, econômica e tecnológica. Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo. Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contrarreforma. Formação dos estados nacionais, características e os casos clássicos de absolutismo e de despotismo esclarecido. O Iluminismo e a Revolução Francesa. A Revolução Industrial. O sistema colonial: o pacto colonial, suas características, políticas e econômicas na América Colonial. O Brasil Colonial: A economia açucareira e mineira. A sociedade açucareira e mineira. Administração colonial e o escravismo colonial. As contradições do sistema colonial e as conjurações. O processo de Independência: A corte portuguesa no Brasil. As tentativas de recolonização e a independência. O Império brasileiro: Primeiro Império: construção do Estado brasileiro pós-independência. Confederação do Equador. Período Regencial. Segundo Império: economia cafeeira. Guerra do Paraguai. Transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Abolicionismo. Movimento republicano e a Proclamação da República. O Brasil República: Primeira República (1889 - 1930): características políticas; situação econômica; crises políticas. Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937-1945): características políticas e econômicas. De 1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas. A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo: O imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais. A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil. O mundo pós 1945: a descolonização da Ásia e da África, a Guerra Fria e a nova ordem geopolítica mundial. A globalização da economia e a era da informação. Ensino de História: Conceitos fundamentais do ensino da História. História das Relações Sociais e do Trabalho. Relações de Trabalho em Diferentes Momentos no Brasil. As Desigualdades Sociais e Econômicas no Mundo Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Ciências Humanas/ História.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BOULOS JÚNIOR, Alfredo. História, sociedade e Cidadania. São Paulo: FTD, 2018.
BERBEL, M. R. A retórica da recolonização. In: JANCSÓ, I. (org.). Independência: história e historiografia. São Paulo: HUCITEC; FAPESP, 2015.
ALVES, M. C. "Ao público sincero e imparcial": Imprensa e Independência do Maranhão (1821-1826). Tese de doutorado. Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense, 2010.
ABREU, Martha (org.). Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.
ARRUDA, José Jobson de. História Antiga e Medieval. São Paulo: Ática, 1997. BENJAMIM, Roberto. A África está em nós. João Pessoa: Editora Grafset, 2003.
BITTENCOURT, Maria Circe. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004. Lei nº 9394,1996. Lei nº 10.639,2003. Secretaria de Educação Fundamental.
CADIOU, François [et ali.]. Como se faz a história: historiografia, método e pesquisa. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.
CANDAU, V. M. & MOREIRA, A. F. B. (2008), Multiculturalismo, diferenças culturais e práticas pedagógicas. Petrópolis: Ed. Vozes.
CANEN, A. & SANTOS, A. R. dos. Educação Multicultural: teoria e prática para professores e gestores em Educação. Rio de Janeiro: Ed. Ciência Moderna, 2009.



Ancestrais: uma introdução à História da África Atlântica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. HOBBSAWM, Eric J. A era dos extremos: o breve século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. A era das revoluções: 1789-1845. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. KARNAL, Leandro (org.). História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas. São Paulo: Contexto, 2003.

LE GOFF, Jacques. A História Nova. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

NORA, Pierre (org.). História e memória. Campinas: UNICAMP, 1992.

MENDONÇA, Sonia Regina de; FONTES, Virgínia Maria. História do Brasil recente: 1964-1992. São Paulo: Ática, 2004.

OLIVEIRA, João Carlos Pacheco de e FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. Presença indígena na formação do Brasil. História da África e Afro-brasileira. São Paulo: Selo Negro Edições, 2010. AQUINO, R. JAQUES. DENIZE & OSCAR. História das sociedades – das sociedades modernas às sociedades atuais. Rio de Janeiro: Record, 2001 (OBS: as edições pela Editora Ao livro técnico são igualmente recomendadas).

AZEVEDO, Célia M. Marinho de. Onda negra medo branco – O negro no imaginário das elites do século XIX. São Paulo: Annablume, 2008. Col. Primeiros Passos.

BURKE, Peter. A Escola dos Annales 1929-1989. São Paulo: UNESP, 1997. FAUSTO, Boris. História Concisa do Brasil. São Paulo: EDUSP, 2008.

HOBBSAWM, Eric J. Sobre a História. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

MARQUES, A.; BERUTTI, F.; FARIA, R. História Moderna através de textos. Campinas: Contexto, 2001. Col. Textos e Documentos 3. _____. História Contemporânea através de textos. Campinas: Contexto, 2001. Col. Textos e Documentos 5.

SOUZA, Marina de Mello e. África e Brasil africano. São Paulo: Ática, 2006. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Ciências Humanas/ História, disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/historia>.

Outras Publicações que tratem dos temas de interesse, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados, tais como livros, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA

A Geografia: conceituação, divisão e importância. As correntes da Geografia. Representação Cartográfica. Estratégias para o Desenvolvimento Sustentável. Relações Campo X Cidade no Mundo Atual. Modelos Produtivos e as Revoluções Técnico-Científicas. A Natureza e a Questão Ambiental. Os Problemas do Setor Agrário no Brasil. Os Grandes Conflitos Políticos e Econômicos da Atualidade. Os métodos de análise empregados na análise geográfica. Principais elementos de um mapa. As curvas de nível na análise físico-geográfica. O espaço geográfico e a sua dinâmica ambiental e social. Paisagem rural. Os solos e as atividades agrícolas. Os climas e as atividades agrícolas. Os principais sistemas agrícolas do mundo. Paisagem urbana. Funções urbanas e redes de cidades. Problemas ambientais das grandes cidades. A infraestrutura urbana. A fisionomia da superfície terrestre. A geocronologia. A Terra no Espaço. A Litosfera. A Atmosfera e Climas. A Hidrosfera. A vida vegetal e animal da Terra. A dinâmica da litosfera e os seus efeitos geológicos e geográficos. Orientação e Coordenadas Geográficas. Geografia da População. Geografia Urbana. Meio Ambiente e Políticas Ambientais. A gênese a evolução do relevo terrestre. A compartimentação do relevo terrestre. Os corpos rochosos e os solos. A dinâmica atmosférica e os tipos climáticos. A dinâmica das superfícies líquidas. A população mundial. A distribuição e os movimentos da população na superfície terrestre. A população e as atividades econômicas. O ser humano e a utilização dos recursos naturais. A população e o meio ambiente. Reconhecimento dos Domínios: O domínio Amazônico, O domínio da Caatinga, O domínio do cerrado, O domínio da araucária, O domínio da Pradaria, O domínio dos Mares de Morros, As faixas de transições, Os Continentes: Europa, Ásia, África, América – quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social, Oceania: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social, As Regiões Polares: quadro natural, humano, e pesquisas científicas. Os conflitos étnicos. As ações em defesa do meio ambiente. Os problemas ambientais e suas causas. As catástrofes ambientais naturais e de causas antrópicas. As áreas de economia subdesenvolvida. O desenvolvimento e o subdesenvolvimento. A América Latina, a África e a Ásia. Nacionalismos, separatismos e os focos de tensão mundial. As áreas de economia desenvolvida. Os blocos econômicos e os interesses políticos. Os aspectos econômicos e políticos da União Europeia. O crescimento industrial do Japão. A América Anglo Saxônica. A Europa. A Divisão Internacional do Trabalho e da Produção. O Estado Nacional e a Globalização. O Capitalismo e a formação do espaço geográfico mundial. Guerra Fria e a nova ordem mundial. As mudanças no mundo globalizado: ambiente, tecnologia, economia e sociedade; os blocos econômicos e as potências atuais. Geografia do Brasil: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social; a modernização e a inserção do Brasil no mundo globalizado. O espaço geográfico brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural brasileiro. A questão ambiental no Brasil. A ocupação produtiva do espaço brasileiro. O crescimento e a dinâmica da população brasileira. A urbanização no Brasil. A agricultura brasileira. Os conflitos agrários. Aspectos sociais e econômicos da Reforma Agrária. Os desequilíbrios regionais no país. Aspectos geográficos das grandes regiões brasileiras, segundo a classificação do IBGE. A Região Norte do Brasil. Os elementos mais expressivos do quadro natural da região Norte. Os principais problemas sociais e econômicos da Região. China. Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: A Área de Ciências Humanas - Geografia. A utilização dos documentos cartográficos (mapas, gráficos e tabelas) no ensino de Geografia.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Ciências Humanas/ Geografia, disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/geografia#competencias-especificas-de-geografia-para-o-ensino-fundamental>.

SENE, Eustáquio & MOREIRA, João Carlos. Espaço Geográfico e Globalização. Editora Scipione, 1998.

MOREIRA, Igor. Espaço Geográfico. Editora Ática, 1998.

SENE, EUSTÁQUIO E MOREIRA, JOÃO CARLOS. Geografia Geral e do Brasil. Espaço Geográfico e Globalização. São Paulo: Scipione. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Scipione.

SANTOS, Milton e SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil. Território e Sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record.

BUORO, Andréa. Violência Urbana: Dilemas e Desafios. Atual.

MAGNOLI, Demétrio, ARAÚJO, Regina. Projeto de Ensino de Geografia. Natureza, Tecnologias, Sociedades. Geografia do Brasil. São Paulo: Moderna.

MAGNOLI, Demétrio, ARAÚJO, Regina. Projeto de Ensino de Geografia. Natureza, Tecnologias, Sociedades. Geografia Geral. São Paulo: Moderna

ROSS, Jurandyr L. Sanches (org.). Geografia do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1996.



HOBBSAWM, E. A Era dos extremos. O Breve Século XX 1914-1991. Cia das Letras.

TIBURCIO, P. Uma Análise do Espaço Geográfico. Ed. Harba.

VESENTINI, José William. Sociedade e Espaço. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Ática. VESENTINI, José William. Brasil: Sociedade e Espaço. Ática. Outras Publicações que tratem dos temas de interesse, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados, tais como livros, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA

Os PCNs de Educação Física e os Temas Transversais; Os Conteúdos de Educação Física para a Educação Básica; Concepções metodológicas para o ensino dos esportes e das práticas corporais e a abordagem construtivista; Educação Física adaptada e inclusão social na escola; Fundamentos históricos e aspectos sócio-culturais do jogo e do esporte; Dimensões sociais do esporte: educação, participação e rendimento; Conceitos básicos de anatomia, cinesiologia e fisiologia do exercício aplicados à Educação Física; Educação para a saúde através da Educação Física Escolar; Educação para o lazer através da Educação Física Escolar; Educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática. A educação física no currículo da educação básica: significado e possibilidades. Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física. Corpo e sociedade: a cultura corporal enquanto construção social. Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. Esporte: dimensões educativas da competição no âmbito escolar. Educação Física, esporte e lazer. Educação Física na BNCC.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

Base Nacional Comum Curricular.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Lei de Diretrizes e Bases Nacional – Lei 9394/96. Brasília: 1996.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Lei de Diretrizes e Bases Nacional – Lei 9394/96. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental.

Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física Vol.7. Secretaria de Educação fundamental. Brasília: MEC/ SEF, 1997.

DARIDO, S. C.; RANGEL, I. C. Educação Física na escola: implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

DE PALMA, Alexandre. Educação Física, corpo e saúde: uma reflexão sobre outros “modos de olhar”. Revista Brasileira de Ciências do Esporte, Florianópolis, v.22, n.02, jul.2008.

DE ROSE JR. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. 2 ed. Porto Alegre: ARTMED, 2009.

FARINATTI, PAULO T. V. Saúde, promoção da saúde e educação física: conceitos princípios e aplicações. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2006.

GALLAHUE, Daviz, OZMUN, John. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. Guarulhos: Phorte, 2005

HALLAL, R.C.; FLORINDO, A.A. Epidemiologia da atividade física. Rio de Janeiro: Atheneu, 2011. MATTOS, Mauro Gomes de; NEIRA, Marcos Garcia.

Educação Física na adolescência: construindo o conhecimento na escola. 4.ed. São Paulo: Phorte, 2007. 139p. MEC, 1996. BRASIL, Secretaria de

Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física Vol.7. Secretaria de Educação fundamental. Brasília: MEC/ SEF, 1997

NAHAS, M. V. Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. 6 ed. Londrina: Midiograf, 2013.

NEIRA, Marcos. Educação física: desenvolvendo competências. São Paulo: Phorte, 2003. PLOWMAN, S. SMITH, D. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL. Referencial Curricular. Lições do Rio Grande: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias: Artes e Educação Física. Vol II. 2009. Disponível em: [### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA**](http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/refer-_curric.jsp?ACAO=acao1 TORTORA, G.J. Corpo Humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2000. TUBINO, M. J. G. Dimensões sociais do esporte. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2011.</p></div><div data-bbox=)

Gramática: Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. Funções Comunicativas; Presente simples, Passado simples, Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos, Adjetivos possessivos, Artigos, Imperativo, Verbos Modais can e would, Futuro com going to. Passando simples verbos regulares e irregulares, Uso de have + substantivo e feel + adjetivo, Preposição de lugar: on, on the corner of, across from, next to, between, Verbo haver. Sentenças no condicional, - Passado contínuo, Frases relativas, Comparação, Uso do particípio passado, Uso do gerúndio, Futuro perfeito. Verbo “to be”, pronomes pessoais, Adjetivos opostos e possessivos, Profissões e horas, Estações do ano e atividade escrita, Uso de quantificadores e pronomes demonstrativos, Verbos no passado “was” e “were”, O verbo “could”, Verbos regulares – passado simples, Verbos irregulares – passado simples. Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and Sufixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal Auxiliary Verbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectives and Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/very much; so/so much/ so many; too/too much/ too many; enough. Prepositions. Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; used to/to be used to; would rather/ had better; borrow/lend; lose/miss; remember/ remind; say/tell. Nounphrases, Verbphrases, Phrasal Verbs, Prepositional Phrases, Adjective Phrases, Nounclauses, Adjectiveclauses, Adverbial clauses. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. Verbos: Simple Presente; Present Continuous; Simple Past; Past Continuous; Present Perfect; Present Perfect Continuous; Past Perfect; Future (Will/Going to); Conditional. Auxiliares: Modais: can, could, may, might, should, ought to, must, have to; To be, to have, to do; There to be; Imperative; Gerund; Vozes: Ativa e Passiva; Questions – Tags; Artigos: Definido e Indefinido. Substantivos: Gênero, Número, Caso Possessivo. Adjetivos: Reconhecimento e Colocação; Pessoais; Possessivos; Demonstrativos; Reflexivos; Interrogativos; Indefinidos; Preposições: Reconhecimento e Colocação das principais expressões idiomáticas.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:



English Grammar in Use - Raymond Murphy – Cambridge / Complete Advanced – Brook-Hart and Haines – Cambridge English / Cambridge Dictionary / Oxford Practice Grammar – Intermediate - John Eastwood – Oxford /

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS

A Terra e O Universo: A Origem do Universo (Teorias sobre); A Origem da Terra (Teorias Sobre); O Sistema Solar. Biologia: Citologia e Histologia; Genética; Embriologia; Anatomia e Fisiologia; Taxonomia; Evolução. Programa de Saúde: Noções de Higiene; Principais Doenças Endêmicas dos Subdesenvolvidos. Ecologia: Conceitos Básicos em Ecologia; Estudos de População; Relação entre Ambiente e Seres Vivos e desses entre si; Estudos de Comunidade ou Biocenose; Energia e Matéria no Ecossistema; Efeitos da Degradação Ambiental. Química: Estrutura do Átomo; Tabela Periódica; Ligações Químicas e Geometria Molecular; Reações Químicas; Funções Químicas; Cálculos Químicos; Soluções; Química Orgânica Química Descritiva. Física: Movimento e força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo Mecânica; Termologia; Ótica; Eletricidade. Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: A Área de Ciências da Natureza.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: A Área de Ciências da Natureza.

AMABIS e MARTHO. Biologia. Vols.1,2 e 3 ed. Moderna. BARNES, e outros.

BRAGA, Magda, F. Metodologia de Ensino de Ciências Físicas e Biológicas. Ed. Le. FONTINHA, S e SILVA P. (Terra, um planeta vivo? Os seres vivos? O Homem/ Química e Física.).

GEWANDSZNAJDER, F. Ecologia Hoje conservação da natureza. Ática. BRASIL - Ministério da Educação e do Desporto. Parâmetros Curriculares Nacionais, Ciências Naturais. Brasília: Secretaria de Educação Fundamental. Outras publicações pertinentes.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conceitos de Deficiência Mental/Intelectual. Transtorno Global de Desenvolvimento e Altas Habilidades. Tecnologias Assistivas. Oficinas de Trabalho. Pensamento e Linguagem, o processo de elaboração conceitual. O papel do professor na Educação Inclusiva. Caracterização do Atendimento Educacional Especializado. Adaptações e estratégias pedagógicas para o atendimento às Necessidades Educacionais Especiais de crianças DM/ DI na escola regular. Teoria das Inteligências Múltiplas. Teorias da aprendizagem: O desenvolvimento cognitivo de Jean Piaget. A Sexualidade e o indivíduo em situação de deficiência mental/intelectual. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais; Projeto Político Pedagógico. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009- CNE/CEB – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Casa Civil. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

CAVALCANTI, F. S. Z. Tecnologia assistiva no processo de inclusão escolar: considerações sobre os recursos pedagógicos adaptados. 2017.

GOMES, E. F.; FICAGNA, R. G. Acessibilidade como processo de inclusão de estudantes com deficiência física no contexto escolar. 2017

SILVA, Adilson Florentino da. A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais: deficiência física / elaboração Adilson Florentino da Silva, Ana de Lourdes Barbosa de Castro, Maria Cristina Mello Castelo Branco. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006.

SANINI, Cláudia; BOSA, Cleonice Alves. Autismo e inclusão na educação infantil: Crenças e autoeficácia da educadora. Estudos de Psicologia (Natal), 2015.

ARANHA, M. S. F. (org.) Educação inclusiva: v. 3: a escola / coordenação geral SEESP/MEC; organização Maria Salete Fábio Aranha. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2004.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II (ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL):

O processo de desenvolvimento e de aprendizagem da criança no Ensino Fundamental. O processo de ensino – aprendizagem nas primeiras séries do Ensino Fundamental. Mediação Docente, Problematização do ensino e o desenvolvimento e avaliação de conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais no Ensino Fundamental séries iniciais. A aquisição de leitura e da escrita. Alfabetização e Letramento. Ensino e Aprendizagem de Língua Portuguesa: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação. Ensino e Aprendizagem de Matemática: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação. Ensino e Aprendizagem de Ciências: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação. Ensino e Aprendizagem de História: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação. Ensino e Aprendizagem de Geografia: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação. Ensino e Aprendizagem de Arte: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação. Ensino e Aprendizagem de Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação. Transdisciplinaridade e Temas transversais no Ensino Fundamental. Trabalho com Projetos no Ensino Fundamental. Estratégias, Recursos e Tecnologias de Ensino para o Ensino Fundamental. Organização da escolaridade em ciclos.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

Base Nacional Comum Curricular.



BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série - Introdução. Língua Portuguesa. Matemática. História e Geografia. Ciências Naturais. Arte. Educação Física. Apresentação dos Temas Transversais e Ética. Meio Ambiente e Saúde Pluralidade Cultural e Orientação Sexual. Brasília: MEC/SEF, 1997. v.1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10.

Parecer CNE/CEB n.º 04/98 - Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

Livros

FERREIRO, EMILIA. – Com Todas as Letras. São Paulo, Cortez Editora, 1998.

LERNER, Delia e SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília e SAIZ (Orgs.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 1996

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTES

Ensino da arte no Brasil: história. Ensino da arte: Abordagem Triangular no Ensino da Arte. Arte como sistema simbólico não verbal: leitura e interpretação. Linguagens contemporâneas da arte. Artes Cênicas: história. Artes Cênicas: ensino, relações entre arte e jogo. Artes Visuais: história, ensino, elementos da linguagem visual, Música: história, ensino, elementos da linguagem musical. Dança: história, ensino, corpo na dança, Teoria de Laban. Arte e manifestações culturais. Arte e comunicação na contemporaneidade.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BARBOSA, Ana Mae. A imagem no ensino da arte. Anos 1980 e novos tempos. São Paulo: Perspectiva, 9ª edição, 2014.

_____. John Dewey e o ensino da arte no Brasil. 8ª edição. São Paulo: Cortez, 2015.

BENNET, Roy, Uma Breve História da Música, Rio de Janeiro, Zahar, 1989.

BERTHOLD, Margot. História Mundial do Teatro. São Paulo, Ed. Perspectiva, 2000.

BOUCIER, Paul. História da dança no ocidente. (2ª edição) São Paulo: Martins Fontes, 2001.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: arte. Brasília: MEC /SEF, 1998. Disponível em: . Acesso em: 14 fev. 2018.

CAZNOK, Yara Borges. Música: Entre o Audível e o Visível. (3ª edição) São Paulo: Editora UNESP, 2015.

COLL, César e TEBEROSKY, Ana. Aprendendo arte, conteúdos essenciais para o Ensino Fundamental. Ed. Ática, São Paulo, 2004.

FERRAZ, Maria Heloísa C. de T; FUSARI, Maria F. de Rezende e. Metodologia do ensino de arte. (Coleção magistério 2º grau. Série formação do professor). 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 1999.

FUSARI, Maria Felisminda de Rezende e; FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na educação escolar. (Coleção Magistério 2º grau. Série formação geral). 2ª Ed. Revista – São Paulo: Cortez, 2001.

Fonterrada, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio de música e educação. São Paulo: Editora UNESP; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

IAVELBERG, R. Arte/educação modernista e pós-modernista: fluxos na sala de aula. Porto Alegre: Penso, 2017.

PROENÇA, Graça. História da Arte. São Paulo: Editora Ática, 1994.

MARQUES, Isabel. Linguagem da Dança: arte e ensino. São Paulo: Digitexto, 2010.



ANEXO II**ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO****CONCURSO PÚBLICO 02/2022 – MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA****CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL****ATRIBUIÇÕES:**

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Professor será itinerante (com disponibilidade de trabalhar nos dois períodos); Elaborar e executar planos de trabalho de atendimento de trabalho educacional especializado avaliando a funcionalidade e a aplicação dos recursos pedagógicos de acessibilidade; Organizar o tipo e número de atendimento aos alunos da sala do AEE; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e da acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com áreas Inter-setoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos de acessibilidade utilizados pelos alunos; Ensinar e usar recursos de Tecnologias Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação; a comunicação alternativa e aumentativa; a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos de linguagem; as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; Estabelecer articulação com o professor da sala comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Promover atividades e espaço de participação da família e a interface com serviços setoriais da Saúde, da Assistência Social entre outros; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar plano de trabalho que contemple as especialidades da demanda na unidade e na região atendidas as novas diretrizes de educação especial a serem objeto de oportuna divulgação e Desempenhar outras atribuições correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA INGLESA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTES

ATRIBUIÇÕES:

Ministrar aulas de componentes curriculares da educação infantil, do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos - EJA, transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas; Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; Analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando; Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino utilizados; Proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem; Colaborar com a Direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; Registrar suas atividades no diário de classe e cumprir determinações da Administração e as disposições contidas no Regimento Escolar; Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola; Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular; Fornecer à direção a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; Participar, no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente; Preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional; Utilizar processo que acompanhe o progresso científico da educação; Participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa; Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Aceitar as decisões do Conselho de Escola, observando a legislação vigente; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Plano Escolar e da Proposta Pedagógica; Elaborar, executar e avaliar o Plano de Ensino em compatibilidade com o Plano de Curso e Proposta



Pedagógica; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; Manter nas dependências da Unidade Escolar e em local de fácil acesso o Diário de Classe, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços ou não dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Executar atividades extraclasse previstas no Plano Escolar; Participar do Conselho de Classe, Série e Termo; Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis o projeto pedagógico da Unidade Escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de observação, registro e avaliação desse processo; Participar das reuniões pedagógicas, de planejamento e dos horários de trabalho coletivo; Executar atividades de recuperação de estudos para alunos com defasagem de aprendizagem; Propor, discutir, apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação, que favoreça o “aprender a aprender”; Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Apresentar semestralmente, em reunião própria, o registro do processo do desenvolvimento do aluno sob forma de relatório; Entregar todo e qualquer documento solicitado pela Direção, dentro do prazo estabelecido; Atualizar-se profissionalmente, participando de palestras, cursos, seminários, encontros, grupos de estudos e outros eventos relativos à educação; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas.

CARGO NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição na área da educação; Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientela; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a clientela;

Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas.

ANEXO III

CRONOGRAMA

CONCURSO PÚBLICO 02/2022 – MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA



CRONOGRAMA ARAÇOIABA	DATAS
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	22/09/2022
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	23/09/2022
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL E ENVIO DO LAUDO - PCD	23 a 17/10/2022
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	23/10/2022
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	24/10/2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR - GERAL e PESSOA COM DEFICIENCIA (PCD)	26/10/2022
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS	27 e 28/10/2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL - GERAL E PCD	01/11/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS	01/11/2022
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	06/11/2022
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	07/11/2022
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	08 e 09/11/2022
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	23/11/2022
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	23/11/2022
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	24 e 25/11/2022
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA OFICIAL + CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS PARA OS HABILITADOS	02/12/2022
PRAZO PARA ENVIO DOS TÍTULOS	05/12/2022
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	19/12/2022
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	20 e 21/12/2022
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS	03/01/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR (PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS)	03/01/2023
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL PRELIMINAR	04 e 05/01/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL OFICIAL	13/01/2023
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	13/01/2023

Relatório de Gestão Fiscal



Camara Municipal de Araçoiaba da Serra
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2021 A AGO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (dólar 12 milésimos)												TOTAL (dólar 12 milésimos)	INSCRITAS EM PAGAMENTO PROCESSADO
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.532,26	92.781,37	92.801,59	119.724,04	96.734,75	120.173,90	120.671,69	120.257,84	122.254,84	108.493,53	148.720,41	118.345,33	1.353.591,55	0,00
Pessoal Ativo	92.532,26	92.781,37	92.801,59	119.724,04	96.734,75	120.173,90	120.671,69	120.257,84	122.254,84	108.493,53	148.720,41	118.345,33	1.353.591,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.396,34	76.685,08	76.595,53	96.455,54	79.848,78	101.883,54	101.097,92	100.489,63	102.477,63	106.381,36	111.554,98	96.871,81	1.126.929,14	0,00
Obrigações Patronais	16.135,92	16.096,29	16.105,06	23.268,50	16.785,97	18.290,36	19.573,77	19.772,21	19.777,21	2.212,17	37.165,43	21.473,52	226.662,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência, Reserva e Aposentada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de concessão (I ^o do art. 37 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Enquadramento Orçamentário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (I ^o do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituições por Decreto e Incentivos à Despesa Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrenças de Decretos Judiciais de período anterior ao da aprovação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da aprovação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Benefícios Vitaliciados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) - (I+II)	92.532,26	92.781,37	92.801,59	119.724,04	96.734,75	120.173,90	120.671,69	120.257,84	122.254,84	108.493,53	148.720,41	118.345,33	1.353.591,55	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													155.032.446,95	0,00
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, V, I ^o , da CF) (V)													0,00	0,00
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) (VI)													155.032.446,95	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) - (IV - V - VI)													155.032.446,95	0,87
LIMITE MÁXIMO (IX) (art. 20 da LRF)													9.101.947,66	6,00
LIMITE PROVISÓRIO (X) - (0,90 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.191.752,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) - (0,90 x IX) (inciso I do § 1º do art. 39 da LRF)													8.371.752,89	5,40

Nota: 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal


 Roberto dos Reis Rolim
 Presidente da CMAS


 Maltinho Carvalho Ribeiro
 Contador - CRC nº ISP 1866480-0

